

# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

## PLANO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA (PACI) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - EXERCÍCIO 2026

---

### 1. Introdução

O Plano Anual Da Controladoria Interna (PACI) da Câmara Municipal de Bebedouro, elaborado pela Unidade de Controle Interno, apresenta a programação das ações de auditoria a serem desenvolvidas no exercício de 2026, conforme os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia (art. 37 da CF/88).

No desempenho das atribuições previstas nesse Plano, a Controladoria observa os dispositivos da LRF (Lei Complementar nº 101/2000), da Lei nº 4.320/1964, do MCASP (11<sup>a</sup> edição), da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do TCE-SP. Também considera a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara e a Resolução nº 193/2023, que criou a Controladoria Interna.

---

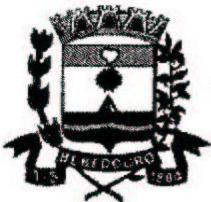
### 2. Base Legal e Normativa

O PAAI 2025 foi elaborado com fundamento nos seguintes dispositivos:

- Constituição Federal de 1988 (Arts. 70 e 74);
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei nº 14.133/2021;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 11<sup>a</sup> edição);
- Resolução nº 193/2023 da Câmara Municipal de Bebedouro;
- Lei Orgânica do Município de Bebedouro e Regimento Interno da Câmara;
- Lei Complementar Estadual nº 709/1993 (Lei Orgânica do TCE-SP);
- Regimento Interno do TCE-SP;
- Instruções, Comunicados e Manuais do TCE-SP.

“DEUS SEJA LOUVADO”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

---

### **3. Objetivos da Auditoria Interna**

#### **3.1. Objetivo Geral**

Promover a avaliação da conformidade legal, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal, com foco na prevenção de falhas e no fortalecimento dos controles internos.

#### **3.2. Objetivos Específicos**

- Avaliar a conformidade dos atos com a legislação aplicável;
- Analisar riscos e propor recomendações para mitigá-los;
- Verificar a efetividade dos controles internos implantados;
- Apontar oportunidades de aprimoramento dos processos;
- Contribuir para a transparência e integridade institucional;
- Produzir relatórios técnicos pontuais e relatório consolidado anual.

---

### **4. Cronograma Técnico – 2026**

#### **Organograma Institucional – Câmara Municipal de Bebedouro**

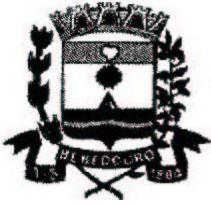
Com base nesse organograma, verifica-se quais são as áreas auditáveis pelo controlador interno.

#### **4.1. Adiantamentos e Suprimentos de Fundos**

- Objetivo: Verificar a legalidade e regularidade da concessão de adiantamentos, a adequação dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, a observância dos prazos de prestação de contas e o cumprimento dos limites estabelecidos por normas internas e externas.
- Abrangência: Todas as concessões de adiantamentos de viagem realizadas entre janeiro e dezembro de 2026. Serão avaliadas a compatibilidade dos gastos com a

“DEUS SEJA LOUVADO”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

finalidade, a suficiência da documentação apresentada, a devolução de saldos e as justificativas dos responsáveis.

## **4.2. Departamento de Pessoal**

- Objetivo: Avaliar, mensalmente, o controle de ponto dos servidores da edilidade, além de verificar se o limite banco de horas é respeitado e se as horas extraordinárias estão sendo pagas aos servidores designados em portaria, conforme Resolução n. 211/2025.
- Abrangência: Serão analisados os arquivos de controle de ponto fornecidos pela Diretoria Administrativa e Financeira.

## **4.3. Contratos e Licitações**

- Objetivo: Verificar a legalidade dos processos licitatórios e contratos administrativos firmados no exercício, quanto ao cumprimento das etapas previstas na Lei nº 14.133/2021, com especial atenção à fase de julgamento das propostas e na análise da documentação do licitante vencedor.
- Abrangência: Serão analisados os processos de contratação direta e licitação (inclusive dispensas e inexigibilidades) realizados no ano de 2026.

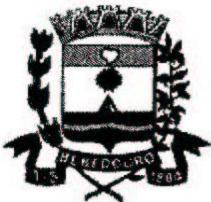
## **4.4. Almoxarifado e Patrimônio**

- Objetivo: Avaliar os controles sobre bens móveis e materiais de consumo da Câmara; verificar os termos de responsabilidade, com os objetivos de assegurar o devido uso, guarda e responsabilização pelos bens públicos confiados aos agentes públicos; verificar aspectos quanto ao atendimento da definição de elemento dos ativos, passivos e o seu correto registro, mensuração e evidenciação conforme o Manual de Contabilidade Pública (MCASP) e orientações do TCE-SP.
- Abrangência: Serão analisados os registros do almoxarifado e os registros de controle patrimonial de bens móveis e imóveis, além dos termos de responsabilidade e verificação in loco.

A auditoria incluirá verificação in loco do inventário físico, conciliação com registros contábeis.

“DEUS SEJA LOUVADO”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

## **5. Cronograma de Execução – Exercício 2026**

No que tange ao cronograma de execução, a Controladoria Interna ressalta que não há rigidez, já que das áreas citadas anteriormente para verificação, serão analisadas conforme demanda.

Por exemplo, os adiantamentos de viagens são todos avaliados; as licitações e contratos são todos avaliados, cabe ressaltar que na análise das licitações, abrange apenas no que tange ao julgamento das propostas e a documentação do vencedor, já que há parecer técnico da Procuradoria sobre os aspectos jurídicos do contrato.

## **6. Produtos e Encaminhamentos**

Os trabalhos executados pela Unidade de Controle Interno resultarão em produtos formais com valor técnico e gerencial, os quais serão documentados e encaminhados conforme a natureza de cada auditoria. São eles:

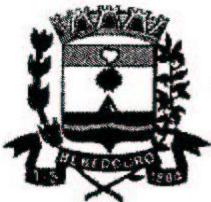
- **Relatórios Técnicos Pontuais:** Emitidos ao final de cada trabalho, com exposição de achados, análise, recomendações de melhoria e prazos para manifestação dos responsáveis.
- **Relatório Consolidado Anual:** Documento-síntese das auditorias realizadas no exercício, contendo análise de conformidade global, cumprimento de recomendações anteriores e avaliação do ambiente de controle interno da Câmara. Este relatório será emitido no mês de dezembro.
- **Encaminhamentos Internos:** Cópia dos relatórios será encaminhada à Presidência da Câmara.
- **Encaminhamentos Externos:** Sempre que identificado fato com potencial de dano ao erário, ilegalidade grave ou de interesse do controle externo, será promovido o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), nos termos da legislação vigente.

## **7. Recursos Disponíveis**

A execução do Plano Anual de Auditoria Interna contará com os seguintes recursos estruturais, técnicos e operacionais:

“DEUS SEJA LOUVADO”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

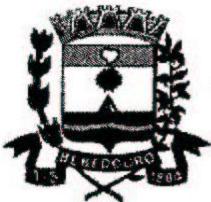
- **Recursos Humanos:** A Controladoria Interna é composta por servidor efetivo de carreira e nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, com atribuições estabelecidas na Resolução nº 193/2023 e acesso direto à documentação e aos sistemas institucionais.
- **Acesso a Sistemas e Documentos:** Garantia de livre acesso a processos administrativos, financeiros, orçamentários, contábeis, patrimoniais e de pessoal, tanto físicos quanto digitais, conforme assegurado pela legislação e regulamentações internas.
- **Apoio Técnico:** A Controladoria poderá requisitar informações, esclarecimentos ou suporte técnico de outros setores da Câmara, inclusive das diretorias administrativa, legislativa e financeira, bem como da assessoria jurídica, sempre que necessário à condução das auditorias.
- **Infraestrutura e Equipamentos:** Disponibilização de equipamentos de informática, acesso à rede interna, sistemas contábeis e orçamentários, local de trabalho apropriado e demais ferramentas necessárias à condução dos trabalhos com segurança e sigilo.
- **Capacitação Técnica:** A Controladoria Interna participará de cursos, seminários e capacitações oferecidos gratuitamente por instituições de controle, como a CGU, TCU e o TCE-SP, conforme disponibilidade de agenda e autorização da Presidência. Essas formações visam o aprimoramento técnico contínuo e a atualização normativa da atuação de controle interno no setor público.

## **8. Disposições Finais**

O presente Plano Anual de Auditoria Interna poderá ser revisto ou ajustado durante o exercício de 2026, mediante justificativa técnica da Unidade de Controle Interno, especialmente diante de novas demandas, alterações normativas ou surgimento de situações relevantes que exijam atuação prioritária do controle interno.

“DEUS SEJA LOUVADO”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

Não foi estabelecido um cronograma rígido, porque a maioria das verificações são conforme a demanda.

O cumprimento deste plano será monitorado continuamente, e seus resultados serão apresentados nos relatórios técnicos e no relatório consolidado anual, servindo como instrumento de prestação de contas, transparência e aprimoramento da gestão pública.

A Controladoria Interna reafirma seu compromisso com a ética, a legalidade, a transparência e o interesse público, orientando sua atuação pelos princípios constitucionais e pelas diretrizes dos órgãos de controle.

---

Leonardo Souza Duarte

Controlador Interno

---

“DEUS SEJA LOUVADO”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**